



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.577.000,00	36.082.476,59	6.905.923,96	6.905.923,96	100,00	29.176.552,63	4.273.692,55	4.273.692,55	100,00	2.632.231,41	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	211.731,72	211.731,72	3,07	1.088.268,28	168.803,51	168.803,51	3,95	42.928,21	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	211.731,72	211.731,72	3,07	1.088.268,28	168.803,51	168.803,51	3,95	42.928,21	0,00
Administração	10.994.641,98	11.500.118,57	3.413.722,05	3.413.722,05	49,43	8.086.396,52	1.497.408,25	1.497.408,25	35,04	1.916.313,80	0,00
Administração Geral	9.063.160,71	9.568.637,30	2.790.074,27	2.790.074,27	40,40	6.778.563,03	1.343.816,83	1.343.816,83	31,44	1.446.257,44	0,00
Administração Financeira	606.500,00	606.500,00	477.585,34	477.585,34	6,92	128.914,66	93.408,07	93.408,07	2,19	384.177,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.969,17	272.969,17	28.623,43	28.623,43	0,41	244.345,74	28.080,93	28.080,93	0,66	542,50	0,00
Alimentação e Nutrição	1.052.012,10	1.052.012,10	117.439,01	117.439,01	1,70	934.573,09	32.102,42	32.102,42	0,75	85.336,59	0,00
Assistência Social	3.340.107,96	3.340.107,96	400.150,71	400.150,71	5,79	2.939.957,25	241.906,42	241.906,42	5,66	158.244,29	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	403.000,00	403.000,00	44.191,97	44.191,97	0,64	358.808,03	29.869,99	29.869,99	0,70	14.321,98	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	655.400,00	655.400,00	101.958,02	101.958,02	1,48	553.441,98	92.744,16	92.744,16	2,17	9.213,86	0,00
Assistência Comunitária	2.281.707,96	2.281.707,96	254.000,72	254.000,72	3,68	2.027.707,24	119.292,27	119.292,27	2,79	134.708,45	0,00
Saúde	8.340.287,47	8.340.287,47	1.292.201,79	1.292.201,79	18,71	7.048.085,68	985.512,60	985.512,60	23,06	306.689,19	0,00
Atenção Básica	6.609.632,47	6.609.632,47	1.022.336,18	1.022.336,18	14,80	5.587.296,29	801.386,79	801.386,79	18,75	220.949,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.230.600,00	1.230.600,00	178.389,69	178.389,69	2,58	1.052.210,31	92.649,89	92.649,89	2,17	85.739,80	0,00
Vigilância Sanitária	495.955,00	495.955,00	91.475,92	91.475,92	1,32	404.479,08	91.475,92	91.475,92	2,14	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.976.502,44	6.976.502,44	1.071.350,81	1.071.350,81	15,51	5.905.151,63	996.480,08	996.480,08	23,32	74.870,73	0,00
Ensino Fundamental	5.503.502,44	5.503.502,44	846.495,50	846.495,50	12,26	4.657.006,94	771.624,77	771.624,77	18,06	74.870,73	0,00
Ensino Superior e Técnico	41.000,00	41.000,00	328,00	328,00	0,00	40.672,00	328,00	328,00	0,01	0,00	0,00
Educação Infantil	1.432.000,00	1.432.000,00	224.527,31	224.527,31	3,25	1.207.472,69	224.527,31	224.527,31	5,25	0,00	0,00
Cultura	191.500,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	191.500,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.989.614,63	2.989.614,63	421.669,08	421.669,08	6,11	2.567.945,55	289.691,41	289.691,41	6,78	131.977,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.969.614,63	2.969.614,63	421.669,08	421.669,08	6,11	2.547.945,55	289.691,41	289.691,41	6,78	131.977,67	0,00
Agricultura	462.345,52	462.345,52	23.357,59	23.357,59	0,34	438.987,93	22.150,07	22.150,07	0,52	1.207,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	237.953,86	237.953,86	2.967,60	2.967,60	0,04	234.986,26	2.060,84	2.060,84	0,05	906,76	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	224.391,66	224.391,66	20.389,99	20.389,99	0,30	204.001,67	20.089,23	20.089,23	0,47	300,76	0,00
Desporto e Lazer	367.000,00	367.000,00	16.169,17	16.169,17	0,23	350.830,83	16.169,17	16.169,17	0,38	0,00	0,00
Desporto Comunitário	367.000,00	367.000,00	16.169,17	16.169,17	0,23	350.830,83	16.169,17	16.169,17	0,38	0,00	0,00
Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	55.571,04	55.571,04	0,80	234.428,96	55.571,04	55.571,04	1,30	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	55.571,04	55.571,04	0,80	234.428,96	55.571,04	55.571,04	1,30	0,00	0,00
Reserva de Contingência	325.000,00	325.000,00									
Reserva de Contingência	325.000,00	325.000,00									
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	35.577.000,00	36.082.476,59	6.905.923,96	6.905.923,96	100,00	29.176.552,63	4.273.692,55	4.273.692,55	100,00	2.632.231,41	0,00



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
VALDIR VERONA  
017.714.308-85  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
CLEBER LOPES DE CARVALHO  
226.743.268-40  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DIMAS DIAS WEDEKIN  
969.971.768-87  
ASS. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ANDRÉIA SILVA LOPES  
276.089.148-82  
CONTROLE INTERNO